


Taio César Medeiros Azevedo
 CPF: 121.146.964-64
 Setor de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO (SEGOV)**

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
 CEP: 59378-000 (84) 3478-2217/2277
 Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
 CNPJ 08.096.083/0001-76

Ofício n.º 005/2026 – SEGOV

Em 04 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor,
Daniel Andson da Costa – MDB,
 Presidente da Câmara Municipal,
 Rua Vicente Pereira, 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

Assunto: Resposta à Indicação nº116/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ENCAMINHAR resposta à Indicação nº116/2025, de autoria do Sr. Francisco Sales de **Medeiros Neto**, que:

“visa permitir que os permissionários ou ocupantes regulares de prédios públicos municipais possam efetuar, por sua própria conta e responsabilidade, as reformas, manutenções e melhorias necessárias nos espaços que utilizam para o desenvolvimento de suas atividades.”

Informamos ao Excelentíssimo Senhor Daniel Andson da Costa, que a solicitação do nobre Vereador é de grande relevância.

Inicialmente, destacamos que a demanda em questão necessita de análise prévia pelos setores competentes da Administração Municipal, notadamente pelo Setor Jurídico, a fim de verificar a viabilidade legal da medida, observando-se a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de permissão ou ocupação.

Outrossim, faz-se indispensável a manifestação do Engenheiro do Município, para a realização de avaliação e estudo técnico das intervenções pretendidas, com o objetivo de aferir a compatibilidade das reformas, manutenções ou melhorias com a estrutura do imóvel, bem



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO (SECOP)**

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

como os aspectos relacionados à segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, somente após as devidas análises jurídica e técnica será possível aferir a viabilidade da autorização pretendida, bem como estabelecer, se for o caso, as condições, limites e responsabilidades aplicáveis à execução das referidas intervenções.

Certo do atendimento da presente requisição, aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de elevada estima.

Reiteramos, também, que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos de vosso interesse.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

Maria Eduarda Sousa de Medeiros

Maria Eduarda Sousa de Medeiros
Secretária Municipal de Governo

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JACKSON DANTAS".

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal